



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.689 de 17 de Dezembro de 1986.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), destinados a reforço da dotação abaixo discriminada:

5 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.4 -	Div. de Cult. Turismo e Desportos	
08482471.20-	Reforma e Adaptação do Prédio do Museu	
4110.00 -	Obras e Instalações	20.000,00
	Total	CZ\$ 20.000,00

Art. 2º - A Suplementação de que trata o artigo primeiro desta lei, ocorrerá por conta da anulação da seguinte dotação:

7 -	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO	
7.7 -	Divisão de Iluminação Pública	
10603272.69 -	Manut. das Ativ. da Div. de Ilum. Pública	
3130.00 -	Serv. de Terc. e Encargos	20.000,00
	Total	CZ\$ 20.000,00 .

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 17 de Dezembro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário